

Leis



Secretaria Municipal de Finanças

LEI Nº573 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$273.242,38(Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e Trinta e oito centavos), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$273.242,38 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº545/2019, conforme descrição a seguir:

SUPLEMENTADA

ÓRGÃO – 02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV. – 2034	Atenção da Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar de Saúde a população - MAC			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.1.71.70.00		02 – Rec. próprios Saúde	Rateio pela Participação em Consórcio Público	173.968,56
3.3.70.71.00		02 – Rec. próprios Saúde	Rateio pela Participação em Consórcio Público	99.273,82
Total Geral				273.242,38

§ 1º Os Créditos Especiais abertos correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o art.43, §1º inciso III da Lei nº4.320/64 43 conforme detalhamento abaixo:

ANULADA

ÓRGÃO – 02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV. – 2034	Atenção da Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar de Saúde a população - MAC			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00		02 – Rec. próprios Saúde	Vencimentos e Vant. Fixas	273.242,38
Total Geral				273.242,38

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



Secretaria Municipal de Finanças

§ 2º Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couberem, os anexos da Lei nº567/2020 de 17 de dezembro de 2020 que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício de 2021 do município de Itabela, Lei nº519 que dispõe sobre o Plano Plurianual e o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, aprovado mediante Decreto nº1.204 de 28 de dezembro de 2020, ratificados nos demais termos.

Art. 2º Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesa e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabela-Ba em 30 de Junho de 2021.

Luciano Francisqueto
Prefeito

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83